



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 043/2024– UEPA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA AO CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM - PPGENF/UEPA - ANO ACADÊMICO DE 2024

A Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que, no período de **28 de março a 04 de abril de 2024**, o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem receberá as inscrições para o Processo Seletivo Especial para a **Turma de 2024 do Curso de Mestrado em Enfermagem**, com entrada no primeiro semestre letivo de 2024.

O Programa tem como área de concentração **ENFERMAGEM NO CONTEXTO AMAZÔNICO** e duas (2) linhas de pesquisa, e o objetivo geral é formar Mestres em Enfermagem para atender a Região Amazônica;

O **Público-Alvo** deste processo serão candidatos que possuam a Graduação em Enfermagem ou em áreas afins em Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

O Curso de Mestrado em Enfermagem tem duração mínima de doze meses e máxima de vinte e quatro meses e, o curso se desenvolverá presencialmente em cada um dos Polos: Polo Belém - Campus IV/UEPA e no Polo Santarém - Campus XII. A seguir especificamos as linhas de pesquisa com os respectivos docentes, descrição da abordagem dos projetos e as vagas ofertadas por cada um.

Polo	Docentes e Abordagem dos Projetos	Vagas
LINHA 1 - ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS NA AMAZÔNIA <i>Descrição: Processos saúde e doença e de cuidar em enfermagem. Diagnósticos situacionais e epidemiológicos das dinâmicas implícitas em múltiplos contextos de saúde pública na Amazônia</i>		
Santarém	Dra. Lívia de Aguiar Valentim - http://lattes.cnpq.br/7004550842368363 ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS SOBRE O PROCESSO SAÚDE E DOENÇA E SEUS DETERMINANTES NO CONTEXTO AMAZÔNICO DO OESTE DO PARÁ	01
LINHA 2 - EDUCAÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM NA AMAZÔNIA <i>Descrição: Formação profissional em enfermagem. Bases teóricas, ético- políticas e metodológicas da educação e do cuidado. Tecnologias para a educação e o cuidado em saúde e Enfermagem no contexto sociocultural da Amazônia e do Sistema Único de Saúde</i>		
Belém	Dr. Josias da Costa Junior - http://lattes.cnpq.br/8633216563802533 HUMANIDADES, ESPIRITUALIDADE E HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	02
	Dr. Paulo Elias Gotardelo Audebert Delage - http://lattes.cnpq.br/3679696815542979 GAMIFICAÇÃO E JOGOS NO ENSINO DE ENFERMAGEM E PROMOÇÃO DA SAÚDE	02
Santarém	Dra. Adjanny Estela Santos de Souza - http://lattes.cnpq.br/7607645331067412 TECNOLOGIA E CUIDADO EM SAÚDE NO CONTEXTO AMAZÔNICO	01
	Dra. Maria Goreth Silva Ferreira - http://lattes.cnpq.br/5975306607080033 A ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS DIFERENTES ESPAÇOS SOCIAIS NO OESTE DO PARÁ	01



1 - DAS VAGAS

1.1 - As vagas ofertadas no total de 07 (sete), respeitando a ordem geral de classificação em cada Polo - Belém e Santarém, serão distribuídas conforme descrição nas alíneas a e b, e especificado nos Quadros I e II.

a) Atenderá a ampla concorrência, sendo 03 (três) vagas para Enfermeiros(as) ou profissionais formados em áreas afins;

b) Conforme o que dispõe no Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado do Pará, nos Artigos 45 e 46 que tratam das vagas afirmativas e institucionais, respectivamente, será assegurado o percentual de 10% do total das vagas, e nos casos de não preenchimento das vagas institucionais e políticas afirmativas, estas serão remanejadas para a ampla concorrência;

b.1 - Vagas Institucionais destinam-se a professores e corpo técnico-administrativo ou operacional do **Quadro Efetivo** da carreira da Universidade do Estado do Pará que tenham estabilidade no serviço público ou venham a adquiri-la até o dia da efetivação de sua matrícula.

b.2 - Vagas das políticas afirmativas destinam-se aos grupos especificados no Quadro I;

b.3 - Dentre as vagas afirmativas, em atendimento ao que dispõe a Constituição Federal/88, art. 37, inc. VIII, Lei Estadual nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, art. 15, e recomendação do Ministério Público, estabelecemos o percentual de 5% (cinco por cento), ou seja, 01 (uma) vaga destinada a pessoas com deficiência, dessa forma, assegurando o direito a inscrição. Esta vaga **PcD** destina-se a pessoas com deficiência, prevista no Decreto 5296/2004, cuja comprovação deverá ser feita conforme estabelecem os itens 2.7 e 2.8 deste Edital, e específica para os inscritos como PcD, podendo ser redirecionada para os demais candidatos, em caso de não preenchimento. Os casos de PcD que serão homologados, neste edital, postos no Decreto 5.296/04 são:

- **Deficiência Visual** – deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- **Deficiência Auditiva**: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- **Deficiência Física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

● **Deficiência Intelectual:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; trabalho;

● **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências

Quadro I - Distribuição das Vagas por Polo e Natureza

Polos	Ampla Concorrência (Público)	Natureza da Vaga						Total
		Institucional	Ação Afirmativa					
		T.A. / D.E.	PcD	Negro(a)	Indígena	Quilombola	Trans	
Belém	02	01	01				04	
Santarém	01	01	01				03	
Total	03	02	02				07	

LEGENDA: **T.A.** (Servidores Efetivos Técnico-Administrativos); **D.E.** (Servidores Docentes Efetivos)

Quadro II - Distribuição das vagas por Linha de Pesquisa e Polo

Linhas de Pesquisa	Polo Belém	Polo Santarém	Total de Vagas
ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS NA AMAZÔNIA	00	01	01
EDUCAÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM NA AMAZÔNIA	04	02	06
TOTAL	04	03	07

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão on-line, realizadas exclusivamente pelo site/link: <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/>, conforme normas estabelecidas e cronograma contido neste edital, e poderão inscrever-se graduados em Enfermagem e outros cursos afins reconhecidos pelo MEC ou equivalente. Os diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão apresentar documento de revalidação ou equivalência no Brasil, reconhecido em instituição de ensino superior brasileira credenciada para tal fim. É obrigatória a apresentação do diploma no ato da matrícula.

2.2 - Impugnação aos Termos do Edital, período especificado no cronograma (item 6).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

2.3 - O candidato ao solicitar inscrição deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais, e com as informações relativas ao processo. Após a inserção desses dados será gerado o número de protocolo da inscrição. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o CPF, sendo o documento obrigatório, além de um endereço de email válido e único;

2.4 - O candidato poderá corrigir seus dados pessoais por meio de solicitação via e-mail do Processo Seletivo até a finalização do período de solicitação;

2.5 - O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição, para a qual será gerado um número;

2.6 - Na realização do cadastro online são de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no formulário, como também a anexação da documentação exigida. O erro de digitação no cadastro, a ausência de algum documento e/ou erro dos arquivos digitais anexados acarretarão a NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição;

2.7 - O Pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de **R\$200,00 (duzentos reais)**, deverá ser mediante documento de Arrecadação Estadual (DAE), gerado pelo sistema de inscrições, deverá ocorrer período especificado no cronograma (item 6).

2.8 - Serão acatados pagamentos realizados por meio da DAE, havendo um período de 48 horas úteis entre a data e hora do pagamento e a baixa feita pela SEFA;

2.9 - O valor pago pela taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, e a consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo dois dias úteis após o referido pagamento, sendo de total responsabilidade do candidato consultar se o pagamento foi registrado pela UEPA;

2.10 - No caso de não confirmação do registro de pagamento o candidato deverá enviar imediatamente email para a coordenação informando;

2.11 Ressaltamos que a UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamento não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação por ocasião da captura das informações impressas no DAE ou falha no envio dos dados pelo agente arrecadador, assim como não se responsabilizará por problemas de adulteração no padrão do código de barras e/ou numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição;

2.12 - Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, o candidato deverá verificar no ato do pagamento da taxa de inscrição se os dados identificados pelo agente arrecadador das taxas correspondem ao seu DAE;

2.13 - O candidato deverá indicar na ficha de inscrição a **Linha de Pesquisa** para qual deseja concorrer. Será permitida ao candidato a troca de Linha de Pesquisa, caso haja erro de sua inscrição, encerrado o período de inscrição, não serão permitidas quaisquer outras alterações.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

2.14 - No ato de inscrição, o candidato deverá anexar em PDF, a documentação descrita a seguir, conforme especificado nas alíneas A, B, e C, no período especificado no cronograma (item 6).

→ - Os/as candidatos/as à **vaga institucional**, de que trata o item 1 (das vagas) na alínea b, além da documentação descrita no item A, devem anexar a Declaração Funcional expedida pela **DGP** da Universidade do Estado do Pará, através do SIGRH, que comprove a situação de docente ou de técnico-administrativo **efetivo**. A comprovação da situação funcional dos candidatos/as à vaga institucional é indispensável para o deferimento da inscrição;

→ - As pessoas que se candidatarem à vaga de PcD deverão anexar na inscrição atestado médico com indicação do diagnóstico – Classificação Internacional de Doenças (CID) – que comprove sua deficiência;

→ - Os/as candidatos/as à vaga de povo indígena deverão anexar na inscrição **Declaração de Pertencimento ao povo**, contendo informações sobre vínculo, atuação e residência na comunidade e ser assinada por lideranças tradicionais da mesma etnia do/a candidato/a ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena de origem, fornecendo os números de CPF e RG da respectiva liderança;

→ - Os/as candidatos/as à vaga de quilombola deverão anexar na inscrição **Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola**, contendo informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do/a candidato/a na comunidade, e ser assinada por membro da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo o número de CPF, RG, endereço e telefone da respectiva liderança;

→ - Os/as candidatos/as à vaga de pessoas negras (pretas e pardas) deverão anexar na inscrição **Autodeclaração de sua condição racial** devidamente assinada (conforme modelo **Anexo G**). Haverá uma comissão para heteroidentificação, com fins de análise da Autodeclaração racial, constituída por três membros e com pelo menos um vinculado aos Movimentos Negros (as).

2.14.6- Os/as candidatos/as à vaga de pessoas trans deverão anexar na inscrição documento oficial comprobatório como Registro de Identificação Social (RIS) ou Registro Geral com nome social e, na ausência de documentação oficial específica, deve preencher uma **Autodeclaração** (conforme modelo **Anexo G**).

A) Os documentos descritos a seguir devem ser anexados em **um único arquivo em PDF**, e para os candidatos que se encaixem nos itens de 2.14.1 a 2.14.6, devem anexar a comprovação no mesmo arquivo:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

A.1 - Formulário de Inscrição (Anexo **A**); Documento de Identificação com foto legalmente reconhecido no país de origem do candidato; e aos candidatos estrangeiros é exigido o visto de permanência e documento de proficiência na Língua Portuguesa;

A.2 - Titulação de nível superior (Graduação): Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso; e o Histórico Escolar.

Observação: No caso de declaração de conclusão do curso, esta deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;

B) Pré projeto de pesquisa deverá ter o seguinte roteiro quanto à estrutura e formatação:

B.1 - Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.

B.2 - Estrutura do Pré projeto: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico/conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 48 meses; anexos e apêndices, **anexar todos os documentos em um único arquivo em PDF**;

C) Currículo Lattes descritivo atualizado dos últimos cinco (5) anos, e mais os documentos que comprovam as informações. As comprovações devem obedecer à ordem de apresentação dos documentos constantes na ficha de Avaliação no Anexo **C**, **anexar todos os documentos em um único arquivo em PDF**. Entradas no currículo Lattes sem comprovação ou comprovantes sem entrada correspondente no currículo não serão considerados.

2.15 - A solicitação de isenção da Taxa de Inscrição para PcD e para pessoas com Hipossuficiência Econômica, deverá acontecer no período especificado no cronograma (item 6.)

2.15.1- Os candidatos às vagas **PcD**, de que trata o item 1.3, devem anexar, no ato da inscrição, a cópia do laudo médico, que comprove a sua condição de deficiência permanente, conforme o item 1.3 e a Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/2015 e o Decreto 5.296/04. A comprovação da condição de PcD é indispensável para o deferimento da inscrição, e os candidatos que não comprovarem, no período estabelecido neste edital, terão suas inscrições indeferidas. O laudo de comprovação de deficiência permanente deve ter sido expedido há pelo menos 90 (noventa) dias. Estes candidatos estarão isentos da taxa de inscrição de acordo com a Lei Estadual nº 6.988/2007;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

2.15.2- Os candidatos às vagas **PcD** devem, ainda, informar via email: ppgenf@uepa.br, o tipo de atendimento que necessitarão para a realização de cada fase do processo seletivo;

2.15.3 - Será concedida a isenção de pagamento da taxa a pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 que comprovem condição pleiteada, nos termos da lei, desde que, no ato da inscrição, anexem os documentos comprobatório (comprovante de cadastro no CadÚnico e declaração de que atende à condição de família de renda baixa), em um único arquivo em PDF.

2.15.4 - Os candidatos com a condição referida deverão preencher o formulário constante do site: <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/> e cumprir as demais exigências contidas neste Edital. A homologação das inscrições será feita após a análise do documento que comprove a condição de hipossuficiência econômica do candidato;

2.15.5 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: Omitir informações e/ou torná-las inverídicas; fraudar e/ou falsificar documentação enviada ou entregue; Pleitear a isenção, sem encaminhar os documentos comprobatórios; Não observar o prazo estabelecido no cronograma deste edital;

2.15.6 No dia especificado no cronograma (item 6) será publicado o resultado da solicitação de isenção disponível no endereço eletrônico <http://uepa.br> ou <https://proresp.uepa.br/ppgenf/>;

2.16 - No dia especificado no cronograma (item 6) será publicado a listagem das inscrições deferidas e indeferidas, que compreenderá com a confirmação de pagamentos e documentação devidamente anexada, e estará disponível no endereço eletrônico <http://uepa.br> ou <https://proresp.uepa.br/ppgenf/>;

3 - PROCESSO SELETIVO

3.1 -O processo seletivo será coordenado por uma **Comissão Executiva** e desenvolvido pela **Comissão de Avaliação**, ambas constituídas por docentes do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do CCBS, homologadas pelo Colegiado de Gestão e designadas pela Direção do CCBS/UEPA.

3.2 -Aos candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial fica assegurado atendimento especial nas etapas do processo, nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146 de 06/07/2015;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

3.3 - O processo seletivo simplificado será realizado em uma única fase, de **caráter eliminatório**, compreenderá as atividades descritas a seguir, nas datas especificadas no cronograma (item 6), e será eliminado o candidato que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) de aprovação.

→ Análise dos projetos de pesquisa, conforme itens avaliativos constantes no Anexo **B**. O projeto de pesquisa será processado em um software detector de plágio, sendo tolerado no máximo 3,0% de similaridades. Caso o candidato apresente projeto com similaridade superior ao percentual estabelecido, será eliminado;

→ Análise dos Currículos Lattes, conforme os itens avaliativos constantes no Anexo **C**.

→ **entrevista individual com a apresentação e arguição do Pré Projeto de forma presencial**, conforme a data especificada no cronograma (item 6). Candidatos de outros Estados poderão solicitar entrevista remota mediante solicitação escrita com comprovação de endereço. A entrevista obedecerá o seguinte:

I - A comissão avaliadora composta por 02 (dois) docentes do Programa, fará a arguição de aspectos constantes no Pré projeto, no horário de 08 às 19h, conforme datas e horários especificados no agendamento divulgado no site: <https://propesp.uepa.br/ppgenf/>. As entrevistas ocorrerão nas dependências da Escola de Enfermagem “Magalhães Barata”, Campus IV da UEPA, situado a Avenida José Bonifácio, 1289, São Brás, Belém, para os candidatos inscritos para vaga em Belém/PA; e no Campus XII, situado na Avenida Plácido de Castro, 1399 - Aparecida, Santarém/PA, para os candidatos inscritos para vagas em Santarém;

II - O Candidato deverá estar presente no local e horário previamente estabelecido para a entrevista individual, sob pena de eliminação.

III - Para aferir nota ao candidato, a comissão de avaliação procederá ao cálculo por meio da média aritmética das notas obtidas no Pré projeto de pesquisa e na apresentação deste, conforme fichas de avaliação integrantes deste Edital (**Anexos B e D**). A nota mínima de aprovação nesta fase é 7,0 (sete).

3.4 - Os candidatos receberão notas de 0 a 10 (zero a dez) em cada etapa de avaliação, sendo que a nota final será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada etapa com os respectivos pesos (Pré projeto - peso 4; análise de currículo – peso 2; defesa do Pré projeto e entrevista – peso 4). Será considerado aprovado o candidato que obtiver, na média ponderada, nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.5 - A Classificação Final do processo seletivo será o valor das notas na ordem decrescente, obedecendo ao quantitativo de vagas ofertadas no presente Edital. Estará automaticamente eliminado o (a) candidato(a) que não alcançar nota mínima 7,0 em uma das etapas do processo seletivo ou deixar de apresentar documentação completa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

3.6 - Em caso de empate, na nota final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1) Maior nota no Pré projeto de pesquisa;
- 2) Maior nota na entrevista;
- 3) Maior nota na avaliação do currículo Lattes;
- 4) Se persistir o empate será usado o critério de maior idade.

3.7 - Os **Resultados Preliminar e Final** do Processo de Seleção Simplificado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado, Ano Acadêmico de 2024 serão divulgados no dia especificado no cronograma (item 6), por ordem de classificação, conforme descrito abaixo, e poderá ser acessado no site www.uepa.br e/ou <https://propesp.uepa.br/ppgenf/>, a partir das 18h.

4 - DOS RECURSOS

4.1 - Os pedidos de interposição de recursos deverão ser realizados via formulário próprio (**Anexo E**), referente a fase de seleção, deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail ppgenf@uepa.br, devendo ser direcionado à Comissão Executiva e de Avaliação do Processo Seletivo, conforme cronograma no item 6;

4.2 - Os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Executiva e de Avaliação do Processo Seletivo;

4.3 - Os recursos encaminhados fora do prazo estipulado no cronograma no item 6 não serão analisados pela Comissão Executiva e de Avaliação do Processo Seletivo, ratificando-se os resultados preliminares;

4.4 - A resposta ao recurso será enviada pela Comissão Executiva e de Avaliação do Processo Seletivo ao postulante, para o endereço de e-mail indicado no formulário para recurso;

4.5 - Não caberá pedido de revisão ao recurso em nenhuma hipótese;

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - As atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado serão desenvolvidas em tempo integral e presencialmente nos Campi, Belém e Santarém.

5.2 - Os candidatos aprovados e classificados conforme o número de vagas deverá ter disponibilidade efetiva para participar das atividades acadêmicas inerentes ao Programa, conforme previsto no **item 5.1**.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

5.3 - Os candidatos aprovados após a divulgação do resultado final deverão efetivar matrícula apresentando a seguinte documentação: RG/CPF/Certidão de Nascimento ou Casamento/Diploma e Histórico da Graduação, termo de compromisso (**Anexo F**) e uma foto 3X4;

5.4 - Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

5.5 - O candidato é responsável por todas as informações prestadas no processo seletivo.

5.6 - A interposição de impugnação aos termos do Edital deverá ser feita 48 horas após a publicação, conforme estabelecido no cronograma (Item 6).

5.7 A impetração de recurso administrativo após o resultado de cada etapa do processo seletivo, deverá ser solicitada no prazo de 48 horas, por meio de requerimento à Comissão Executiva, conforme estabelecido no cronograma (Item 6), e a resposta será via-email institucional – ppgenf@uepa.br.

5.8 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Gestão do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado do CCBS/UEPA.

5.9 - Este Edital foi aprovado 18 de março de 2024 na Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem.

6 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO

ATIVIDADES	PERÍODO/DIA/HORA	
Publicação do Edital	28 / 03 / 2024	x-x-x-x
Impugnação aos termos deste Edital	01e 02/ 04 /2024	Até as 23:59h
Período de inscrição dos candidatos e envio da documentação (online)	03 a 08/ 04 /2024	Até as 23:59h
Período de pagamento da Taxa de Inscrição	03 a 09 / 04 /2024	De acordo com horário bancário
Período de inscrição para solicitação de Isenção (online)	03 / 04 /2024	Até as 23:59h
Divulgação do resultado da Isenção	04 / 04 / 2024	a partir das 18h00
Interposição de recursos contra Indeferimento da solicitação de isenção e resposta, via sistema de inscrição	05 e 06 / 04 / 2024	Até as 23:59h
Divulgação da relação dos inscritos deferidos e indeferidos	12/04/2024	a partir das 18h00



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Interposição de recursos contra Indeferimento e resposta, via sistema de inscrição	15 e 16/04/2024	Até as 23:59h
Divulgação da Agenda de Entrevistas	15/04/2024	a partir das 18h00
Realização das Entrevistas com apresentação dos Pré projetos e arguição	17 /04/2024	08h00 às 18h00
Divulgação do Resultado Preliminar	18/04/2024	a partir das 18h00
Interposição de recursos e resposta, via e-mail	19 e 22 /04/2024	Até as 23:59h
Divulgação do Resultado Final	23/04/2024	a partir das 18h00

Belém, 28 de março de 2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 043/2024– UEPA

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ASSINALAR LINHA DE PESQUISA DE SUA ESCOLHA:

ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS NA AMAZÔNIA

EDUCAÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM NA AMAZÔNIA

IDENTIFICAÇÃO		
NOME:		
Dt.Nascimento:		Naturalidade/UF:
Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Estado Civil:	Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
CPF:	RG/Órgão Emissor/UF:	
Endereço (completo):		
Bairro:	Cidade:	CEP.
Contatos: Celular (): _____	Email: _____	

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Graduação (Especificar)	Pós-Graduação (Especificar):

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato: _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 043/2024– UEPA

ANEXO B

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO – 1ª FASE

Nome do candidato: _____

Linha de Pesquisa:

ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS NA AMAZÔNIA

EDUCAÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM NA AMAZÔNIA

TÍTULO DO PROJETO:			
ITENS	VALORES MÁXIMOS	PONTUAÇÃO	
		1º AVAL.	2º AVAL.
I – Introdução	(3,0 pt.)		
Apresentação clara e fundamentada do tema, articulado com a linha escolhida.	0,8		
Contextualização do Problema de Pesquisa ou do Objeto de Estudo.	0,5		
Formulação consistente de uma Hipótese, pergunta ou das Questões Norteadoras.	0,3		
Apresentação clara, formal e consistente dos objetivos.	0,5		
Justificativa fundamentada na literatura, relevância e potenciais contribuições.	0,9		
II – Referencial ou Fundamentação Teórica / Revisão de Literatura	(2,5 pts.)		
Apresentação atual do conhecimento sobre o tema (revisão) / Equilibra obras clássicas e avanços recentes (referencial ou fundamentação).	1,2		
Articulação do referencial/revisão ao problema de pesquisa ou objeto.	1,3		
III – Metodologia	(3,5 pts.)		
Indicação do Tipo de estudo / Classificação da pesquisa.	0,3		
Apresentação do Campo / Local / Cenário.	0,5		
Delimitação da População / Amostra / Participantes, incluindo critérios de Inclusão e Exclusão.	0,5		
Descrição dos procedimentos de pesquisa, incluindo eventuais técnicas, formas específicas de coleta ou produção dos dados.	0,9		
Indicação clara das técnicas de tratamento e análise de dados.	0,6		
Respeito aos preceitos éticos e indicação clara dos riscos e benefícios.	0,7		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

V – Aspectos Formais	(1,0 pt.)		
Os elementos pré-textuais (capa e sumário) estão de acordo com as normas vigentes da ABNT e são coerentes com o projeto apresentado.	0,3		
O texto tem uma redação fluida e orgânica, de fácil leitura e segue as normas vernaculares para gramática, ortografia e pontuação.	0,4		
As citações e referências seguem as normas da ABNT (autor/ano) e são especulares (todas as citações estão nas referências e vice-versa).	0,3		
TOTAL.....	(10,0 pts.)		

Data: ____/____/____.

AVALIADORES



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 043/2024– UEPA
ANEXO C

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – 1ª FASE
(considerar o período de janeiro de 2019 à dezembro de 2023)

Nome do candidato: _____

Linha de Pesquisa:

ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS NA AMAZÔNIA

EDUCAÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM NA AMAZÔNIA

CATEGORIAS E ITENS AVALIADOS	VALORES MÁXIMOS	PONTUAÇÃO	
		1º AVAL.	2º AVAL.
I – Formação Acadêmica	(1,0 pt.)		
Pós-Graduação Lato Sensu – Concluída	1,0/ocor.		
Pós-Graduação Lato Sensu – Em Andamento	0,5/ocor.		
II – Atividades Acadêmicas	(2,5 pts.)		
Coordenador de Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	1,0/ocor.		
Bolsista em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	0,75/ocor.		
Voluntário em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	0,5/ocor.		
Monitoria	0,75/ocor.		
Participação em Cursos (máx. 40 horas)	0,25/20h		
Aluno Especial em Esp. Stricto Sensu Reconhecida (máx. 2)	0,25/disciplina		
III – Atividades Profissionais	(1,5 pt.)		
Docência – Pós-Graduação	0,6/disciplina		
Docência – Graduação	0,6/ano		
Docência – Ensino Médio	0,3/ano		
Preceptoría	0,5/ano		
Atuação na Assistência	0,4/ano		
Cargos Administrativos na Área	0,6/ano		
Outras Atividades Profissionais na Área	0,6/ano		
Cursos Ministrados na Área	0,2/20h		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

CATEGORIAS E ITENS AVALIADOS	VALORES MÁXIMOS	PONTUAÇÃO	
		1º AVAL.	2º AVAL.
IV – Produção Científica	(4,0 pts.)		
Artigo Publicado ou Aceito: A1 no Qualis 2020 ou Q1 no Scopus	2,0/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito: A2 no Qualis 2020 ou Q2 no Scopus	1,75/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito: A3 no Qualis 2020 ou Q2 no Scopus	1,5/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito: A4 no Qualis 2020 ou Q2 no Scopus	1,25/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito: B1 no Qualis 2020 ou Q3 no Scopus	1,0/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito: B2 no Qualis 2020 ou Q4 no Scopus	0,5/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito: B3 no Qualis 2020	0,4/artigo		
Artigo Submetido: A1 no Qualis 2020 ou Q1 no Scopus	0,5/artigo		
Artigo Submetido: A2 no Qualis 2020 ou Q2 no Scopus	0,5/artigo		
Artigo Submetido: A3 no Qualis 2020 ou Q2 no Scopus	0,5/artigo		
Artigo Submetido: A4 no Qualis 2020 ou Q2 no Scopus	0,5/artigo		
Artigo Submetido: B1 no Qualis 2020 ou Q3 no Scopus	0,3/artigo		
Artigo Submetido: B2 no Qualis 2020 ou Q4 no Scopus	0,2/artigo		
Artigo Submetido: B3 no Qualis 2020 ou Q4 no Scopus	0,1/artigo		
Capítulo de Livro (da área)	1,0/capítulo		
Livro Completo ou Organização (da área)	1,5/livro		
Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos	0,5/resumo		
Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos	0,2/resumo		
Artigos em revistas/jornais não especificados (divulgação)	0,1/artigo		
V – Outras Atividades	(1,0 pt.)		
Conferências ou Palestras proferidas em Evento Científico	0,3/ocor.		
Mini-curso Ministrado em Evento Científico	0,5/ocor.		
Organização de Eventos – Comissão Geral	0,5/ocor.		
Organização de Eventos – Coordenação de Sub-Comissão	0,3/ocor.		
Organização de Eventos – Voluntário/Monitor	0,2/ocor.		
Estágio Extracurricular	0,3/semestre		
Participação em Eventos (ouvinte)	0,1/ocor.		
Participação em Entidades de Classe	0,2/ano		
Membro de Liga Acadêmica (com cargo)	0,3/ano		
Membro de Liga Acadêmica (sem cargo)	0,2/ano		
Membro de Grupo de Pesquisa (Líder ou vice-líder)	0,3/ano		
Membro de Grupo de Pesquisa	0,2/ano		
TOTAL.....	(10,0pts.)		

DATA: ____ / ____ / ____.

Assinatura - Avaliadores



CAMPUS IV - Av. José Bonifácio, 1289 (São Brás) / CEP: 66063-075 / Belém-Pará

Telefone: (091)3284.9834

Site: <https://propesp.uepa.br/ppgenf/>

E-mail: ppgenf.uepa@gmail.com . ppgenf@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

**EDITAL Nº 043/2024– UEPA
ANEXO D**

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO E ENTREVISTA – 2ª FASE

Nome do candidato: _____

Linha de Pesquisa:

ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS NA AMAZÔNIA

EDUCAÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM NA AMAZÔNIA

ITENS	VALORES MÁXIMOS	PONTUAÇÃO	
		1º AVAL.	2º AVAL.
I – Apresentação do Projeto	(2,0 pt.)		
Apresenta sua proposta de forma clara, segura e sintética.	0,8		
Utiliza os recursos didáticos adequadamente.	0,4		
Cumpriu o tempo previsto para a apresentação.	0,4		
Ratifica a relevância acadêmica e social do Projeto de Pesquisa para o contexto regional e nacional.	0,4		
II – Defesa do Projeto	(4,0 pts.)		
Verbaliza com clareza, objetividade e precisão sobre o projeto.	1,0		
Defende de maneira racional e fundamentada aos questionamentos sobre o projeto e/ou reconhece suas fragilidades, quando for o caso.	1,0		
Justifica a adoção de aspectos metodológicos, recortes teóricos ou outra delimitação da proposta.	1,0		
Demonstra equilíbrio entre possíveis modificações do projeto e convicção em seus aspectos essenciais.	1,0		
III Trajetória Acadêmica e Relação com o Programa	(4,0 pts.)		
Demonstra conhecimento sobre o Programa, sua finalidade e objetivos, bem como sobre a Linha de Pesquisa escolhida.	0,4		
É convincente ao justificar o interesse específico neste programa em uma linha de pesquisa escolhida e como poderá contribuir com o programa.	1,2		
Justifica a relação do Projeto de Pesquisa com a experiência profissional e o Currículo.	0,4		
Apresenta disponibilidade para desenvolvimento de todas as atividades previstas no mestrado dentro do período de 24 meses regulamentares.	1,0		
Responde de maneira franca e objetiva aos questionamentos dos avaliadores	1,0		
TOTAL....	(10,0 pts.)		

DATA: ____ / ____ / ____.

Assinatura - Avaliadores



CAMPUS IV - Av. José Bonifácio, 1289 (São Brás) / CEP: 66063-075 / Belém-Pará

Telefone: (091)3284.9834

Site: <https://propesp.uepa.br/ppgenf/>

E-mail: ppgenf.uepa@gmail.com . ppgenf@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

**EDITAL Nº 043/2024– UEPA
ANEXO F**

CARTA DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA

Eu, _____
Graduado em _____,
aprovado(a) na Seleção para o Curso de Mestrado em Enfermagem, durante a
realização do mesmo assumirei o compromisso com o PPGENF, de acordo com o
Capítulo V: do Corpo Discente do Regimento Interno do Programa:

- 1) Desenvolver atividades de pesquisa da área temática para qual foi selecionado(a), conforme descrito no Art. 31 - “O discente deverá elaborar e encaminhar plano de estudo anual, conjuntamente com seu orientador, atendendo às normativas estabelecidas pelo PPGENF UEPA/UFAM, e deverá contemplar: atividades de divulgação científica, com apresentação e publicação de trabalhos em anais de eventos regionais, nacionais ou internacionais, pelo menos uma vez ao ano;
- 2) Um artigo aceito/publicado pelo menos e, outro, submetido/aceito em periódico qualificado (segundo critérios adotados pela CAPES) em coautoria com o docente orientador, preferencialmente, relacionada temática da Dissertação, durante o período do curso, conforme parágrafo § 2º do Art. 31 e alínea b;
- 3) Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou outra), que poderá ser feita no ato da matrícula ou ser obtida até o término do primeiro ano do curso, conforme o Artigo 32.

Data: _____ / _____ / 2024.

Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

**EDITAL Nº 043/2024– UEPA
ANEXO G**

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____
portador/a do R.G. nº _____ e CPF nº _____,
pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado - 2024 do Programa de Pós-Graduação em
Enfermagem (PPGENF), da Universidade do Estado do Pará, declaro que sou:
_____, e concordo com a divulgação dessa minha condição, no resultado
do Processo Seletivo em questão.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código
Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____ / _____ / 2024.

Assinatura do/a Candidato/a

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.